



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14119 , DE 10 DE MARÇO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008, que “Nomeia membro para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Centro Político Administrativo – CPA”, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Coordenador Geral: LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE;

II – Sub-Coordenador: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR;

III – Equipe Técnica:

a) JOÃO ROGÉRIO NOVAK;

b) LISANDRA MENTA HOPPE; e

c) CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA;

IV – Equipe de Apoio:

a) SÍLVIO RAMIREZ JORRIN.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador